



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES, EMPREGADOS
E AUTÔNOMOS DE CARGA DA REGIÃO DOS LAGOS**

Av. Joaquim Nogueira, 1005 – São Cristóvão - Cabo Frio – RJ Cep: 28.909-490 - Voz/fax: (22) 2643 - 2799
E-mail: adm@sindlagos.org - CNPJ: 00.368.582/0001-63 – Reg. Sindical: 000.000.89.482-6 – Filiado à



TABELA SALARIAL- 2011

Municípios: Rio das Ostras, Casimiro de Abreu e Distrito de Barra de São João.

Ramo de Transportes de Carga

Seca, Água, Leite, Derivados, Transportadoras e Comércio

(a partir de 01/05/2011

INDICE DE AUMENTO 7% (SETE POR CENTO)

PISOS

Motorista de Carreta	R\$ 1.257,00
Operador de Guindaste	R\$ 1.351,00
Supervisor	R\$ 1.409,00
Motorista de Caminhão Munk	R\$ 1.260,00
Motorista de Caminhão	R\$ 1.006,00
Motorista de Caminhão Basculante	R\$ 1.006,00
Motorista de Utilitário	R\$ 849,00
Motoboy	R\$ 849,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 849,00
Op. De Pá Mecânica, Op. Retro – Escavadeira	R\$ 1.065,00
Ajudante de Caminhão Frigorífico Externo	R\$ 704,00
Ajudante de Caminhão	R\$ 704,00
Gerente de Pátio	R\$ 1.111,00
Conferente	R\$ 812,00
Auxiliar de Conferente	R\$ 637,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 779,00
Ajudante de Serviços Gerais Interno	R\$ 637,00
Faxineiro, Copeiro, Continuo e Vigia	R\$ 630,00

BANCO DE HORAS - As Empresas poderão utilizar o Bando de Horas, tendo um prazo máximo de 90 (Noventa) dias para a compensação.

HORAS-EXTRAS - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

ALIMENTAÇÃO

Almoço	R\$ 12,00
Jantar	R\$ 12,00
Pernoite	R\$ 30,00

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERTIVA - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/11, Setembro/11, Novembro/11 e Fevereiro/12, no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

ESCLARECIMENTO – As funções que estejam com seus pisos acima do valor ora fixado, deverão ser reajustados no percentual de 7% (Sete por cento), sendo retroativo a 1º de Maio de 2011.

Alertamos que as Empresas que não estiverem cumprindo a C.C.T., serão inseridas em Ação na Justiça do Trabalho com multas em favor do Trabalhador e para Sindicato Laboral.

Cabo Frio, 19 de Maio de 2011.

DIRETORIA